

LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Denomina Posto de Saúde pertencente ao Município de Agrestina, situado no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde localizado no Loteamento Maria Ribeiro, nas proximidades do PETI, CRAS e COHAB, de "POSTO DE SAÚDE JOSÉ ALVES DA SILVA" (conhecido popularmente como Zé de Mãezinha, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco).

Art. 2º Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art.1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2012.



CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

PREFEITA

Autor do Projeto de Lei nº003/2012: Vereador Adilson Tavares das Neves